



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.004/98
DE 15 DE OUTUBRO DE 1998.**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE
CONTEMPLADOS, REFERENTES AOS
LOTES DOS LOTEAMENTOS
POPULARES I E II**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,
Prefeito Municipal de Louveira, no uso de
suas atribuições legais, e,**

Considerando o descumprimento da letra "c",
hipótese nº 5, do Contrato de Venda e Compra dos Loteamentos Popular, em
nome de Marisa da Silva Alves, contemplada com o lote nº 15, Quadra A,
Loteamento Popular I;

Considerando a conseqüente rescisão do
Contrato de Compromisso de Venda e Compra em nome de Marisa da Silva
Alves;

Considerando a reversão de posse do imóvel à
Municipalidade;

Considerando ainda, o que dispõe o artigo 7º e
8º, da Lei nº 1223/96;

DECRETA:

**ARTIGO 1º - Fica neste ato, como
contemplada, do lote 15 da Quadra A, do Loteamento Popular I, a Sra.
Vanderli de Cássia Teixeira Porto, em substituição a Marisa da Silva Alves.**

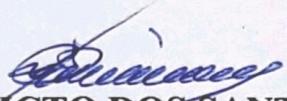


PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 15 DE OUTUBRO DE 1998.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da
Administração em 15 de outubro de 1998.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração